O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 40174/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Vincent Augusto Emílio, matrícula nº 19616-9, do exercício da função de confiança de Assistente Pericial, junto à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de maio de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40174/2024 ("RAP").

PORTARIA № 29.360, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 40174/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Bruno Henrique de Pauli Silva, matrícula nº 15656-6, para o exercício da função de confiança de Assistente Pericial, junto à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de maio de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40174/2024 ("RAP").



"CONCORRENCIA Nº Nº 026/2024 PROCESSO. N.º Nº 6283/2024 DE 30 de abril de 2024"

<u>"ANULAÇÃO"</u>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO E SEU MEMORIAL DESCRITIVO. ISSO INCLUI FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO..

Vimos, por meio deste, anular o presente certame, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, conforme motivos constantes dos autos.

Araraquara, 10 de maio de 2024.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN Secretária de Saúde



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Na 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME	
67°	334008591	ANA PAULA SILVEIRA	

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do

direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e

vinte e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 37/2024 De 09 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

Considerando a adesão do município ao Programa Federal Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecido pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e, por decorrência, ao Programa "Alfabetiza Juntos SP"; instituído pelo Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024;

Considerando que no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o processo de formação de professoras e professores deve considerar algumas premissas, tais como: reconhecimento da alfabetização como processo discursivo, que reconhece que as crianças nascem e vivem em um mundo construído a partir de múltiplos letramentos, atravessado e constituído por práticas sociais de leitura e de escrita; compreensão da multidimensionalidade do processo de alfabetização, o que implica reconhecer que as crianças têm o direito de: a) aprender como funciona o sistema de escrita alfabético e quais são as regras fundamentais da ortografia definidas socialmente para o uso competente da língua escrita; reconhecimento de que a alfabetização é um direito humano e do princípio de que toda criança é capaz de aprender e deve ser apoiada em suas necessidades; reconhecimento da afetividade e da ludicidade como aspectos centrais das práticas pedagógicas com as crianças e da atenção intencional do professor; reconhecimento das identidades, necessidades e características linguístico-culturais de crianças que não têm o português falado no Brasil como língua materna; reconhecimento da importância de investir na formação dos Profissionais da Educação para que ampliem seus repertórios de leitura e de escrita e se reconheçam como parte de uma comunidade profissional de leitores e escritores; as políticas de formação devem considerar a centralidade de investimentos na formação de comunidades de leitores entre os profissionais, que mobilizem a fruição, o diálogo e o compartilhamento de leituras e de escritas com diferentes finalidades, inclusive o registro do próprio fazer;

Considerando que a formação continuada de Professoras(es) subsidia a(o) docente para superar os desafios oriundos da educação contemporânea, engaja e compromete Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) com o processo de ensino e aprendizagem,

CONVOCA:

I – As (Os) Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e os Professores (as) que lecionam nas turmas de 1º e 2º anos a participarem da formação continuada "Alfabetiza Juntos" que ocorrerá no período de HTPC, nos seguintes dias e horários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Dia: 13/05/24

Horário: 17h30 às 20h30

Local: CEDEPE

Para os professores que realizam o HTPC de segunda-feira

Dia: 14/05/2024

Horário: 18h30 às 21h30

Local: EMEF Rafael de Medina

Para os professores que realizam o HTPC de terça-feira

II – As (Os) docentes que não fazem HTPC nos dias e horários indicados acima deverão fazer alteração do horário do HTPC para participar da formação.

III – As (Os) docentes que não puderem fazer a alteração do horário do HTPC deverão justificar, de forma documentada, pelo 1Doc, à Direção da unidade escolar que, posteriormente, encaminhará à Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2024 (doi mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
762°	THAYNA CAROLINA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
61°	FLAVIA MAINETI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
216°	RENATA CRISTINA DE FREITAS BRANCO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR II - Área de atuação: GEOGRAFIA - Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
3°	GUILHERME TORRES CORREA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 11/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023

CLAS.	NOME
4°	DÉBORA MACHADO DE OLIVEIRA
5°	NOELIA FREITAS BISPO PINTO
6°	MARIA DO CARMO SOUSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 01/2024 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

CLAS.	NOME
11°	ISABEL CRISTINA JANKE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 01/2024 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - Lista de Candidatos com Deficiência Habilitados - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

CLAS.	NOME
2°	RENATA CUBAS DE SOUZA PAULINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos PROCURADORIA – GERAL



PORTARIA PG- DAAE Nº 001/2024

Dispõe sobre a inscrição e cobrança de créditos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO DAAE**, com fundamento no art. 9°, inc. VII e XI, da Lei n° 8.916, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º A Dívida Ativa do DAAE-Araraquara compreende o crédito tributário e não tributário definidos na Lei nº 4.320, de 17/03/64 e alterações posteriores, abrangendo atualização monetária, juros da mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.

Art.2º Esgotado o prazo para pagamento, fixado por lei ou Resolução Normativa ou por decisão final proferida em processo regular, sem o devido recolhimento, as Unidades responsáveis deverão disponibilizar o crédito público-autárquico e, no prazo máximo de 60 dias, fazer a inscrição e, posteriormente, adotar de providências de cobrança de providências de cobrança, consoante o art. 386 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 17, de 1º de dezembro de 1997), Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) ou normativas da Agência Reguladora.

Art.3º A inscrição do débito constitui ato de controle administrativo da legalidade e inicia o procedimento de cobrança da Dívida Ativa.

§1º A critério do Departamento competente, poderá ser feita notificação prévia do sujeito passivo para proceder à regularização e quitação do débito antes do ajuizamento da dívida inscrita.

§2°. Inscrito o débito ou ajuizada a dívida serão devidos honorários e custas na forma da legislação aplicável, no limite mínimo do art. 85, § 3°, do Código de Processo Civil.

e I



Departamento Autônomo de Água e Esgotos PROCURADORIA – GERAL



Art.4º Poderá ser facultado ao sujeito passivo o pagamento parcelado dos débitos inscritos em Dívida Ativa, tanto na cobrança judicial como na extrajudicial, na forma da legislação aplicável.

Art.5º A critério do Departamento responsável pela cobrança do débito, objeto do parcelamento, poderá ser exigido requerimento do contribuinte em formulário próprio, instruído com documentos, para a efetivação do parcelamento.

Parágrafo único. Poderá ser exigido, nas hipóteses de devedor contumaz, prova de regular adimplemento dos débitos vencidos e não inscritos.

Art.6º A empresa contratada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE deverá efetuar o parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa nos termos das leis vigentes e das respectivas normas regulamentares.

Art.7º No âmbito dos Departamentos, poderá ser autorizado parcelamento em parcelas mensais e sucessivas para pagamento dos débitos.

§1º Poderá ser autorizado até 03 reparcelamentos desde que a primeira parcela seja percentualmente superior às demais, na forma do DECRETO Nº 12.547, DE 14 DE ABRIL DE 2021, salvo quando existente programas de parcelamento incentivado, transação e Refis que observarão a regulamentação destes parcelamentos.

Art.8º A efetivação do parcelamento, por qualquer forma, implica confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial e renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, acarretando, ainda, a interrupção da prescrição na forma art. 174, parágrafo único, inc. IV, do Código Tributário Nacional.

Art.9º O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente pelos débitos incluídos no parcelamento.

Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente quanto ao inadimplemento das obrigações incluídas no parcelamento.

lgs



Departamento Autônomo de Água e Esgotos PROCURADORIA – GERAL



Art. 10. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, ou a inobservância de quaisquer condições estipuladas implica o rompimento do parcelamento e a exigibilidade imediata do saldo total atualizado da dívida, acrescido dos encargos legais.

Parágrafo único. O rompimento poderá ensejar o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa incluída no parcelamento, além do ajuizamento do débito ou prosseguimento da execução fiscal.

Art.11. Os gestores das unidades poderão expedir normas complementares acerca dos critérios e condições para a efetivação do pagamento parcelado do débito, de acordo com as peculiaridades dos créditos e do respectivo procedimento de cobrança.

Art.12. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Araraguara, 08 de maio de 2024

MAYCON EDUARDO ROGER PROCURADOR GERAL DO DAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº 09/2024 De 10 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando o Edital SME nº 03, de 11 de março de 2024, **CONVOCA** as(os) candidatas para a 3ª Etapa – Arguição do Plano de Trabalho, on-line, do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no dia e horários a saber:

Nº de Inscrição	Dia	Horário
001	13/05- 2ª feira	18h
002	13/05- 2ª feira	18h50
003	13/05- 2ª feira	19h40
005	13/05- 2ª feira	20h30

I- O link para participação da arguição será encaminhado para o e-mail das unidades escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 15/2024 De 10 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando o Edital SME nº 03, de 11 de março de 2024, DIVULGA E TORNA PÚBLICO, o resultado da 1ª Etapa — Avaliação do Plano de Trabalho do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Nº de Inscrição	Média	Resultado
001	5,1	Aprovada(o) para 2ª etapa
002	4,0	Aprovada(o) para 2ª etapa
003	6,1	Aprovada(o) para 2ª etapa
005	5,3	Aprovada(o) para 2ª etapa

I- A(O) candidata(o) poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

II - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

PROCESSO N. 5252/2024 CONTRATO N° 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: APRAFT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PELO PERÍODO DE 08 (oito) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR/PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

FORNECEDOR: APRAFT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

QUANT	QUANT.	SEG.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
168	KG	PRÉ -ESC.	ABACATE	R\$	5,73	R\$	962,64
400	KG	EMEF	MAMÃO FORMOSA	R\$	8,12	R\$	3.248,00
600	KG	CRECHE	MAMÃO FORMOSA	R\$	8,12	R\$	4.872,00
400	KG	PRÉ -ESC.	MAMÃO FORMOSA	R\$	8,12	R\$	3.248,00
1.722	KG	EMEF	MEXIRICA	R\$	9,35	R\$	16.100,70
3.000	KG	CRECHE	MEXIRICA	R\$	9,35	R\$	28.050,00
3.000	KG	PRÉ -ESC.	MEXIRICA	R\$	9,35	R\$	28.050,00
·	R\$			84	.531,34		

Araraquara, 09 de maio de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS



Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4851/2022 TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2022 CONTRATO N° 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "EUGÊNIO TROVATTI", NA AV. DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, S/N BUENO DE ANDRADA- SP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 001-2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de maio de 2024 a 06 de agosto 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso II do § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Araraquara, 07 de maio de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS



Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

PROCESSO N. 5252/2024 CONTRATO N° 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JOSÉ ANGELO GAINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PELO PERÍODO DE 08 (oito) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR/PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

FORNECE	FORNECEDOR: JOSÉ ANGELO GAINO								
QUANT	QUANT QUANT. SEG. DISCRIMINAÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL								
2.000	KG	EMEF	ABACATE	R\$	5,73	R\$	11.460,00		
1.200	KG	CRECHE	ABACATE	R\$	5,73	R\$	6.876,00		
632	KG	PRÉ -ESC.	ABACATE	R\$	5,73	R\$	3.621,36		
1.000	KG	EMEF	GOIABA VERMELHA	R\$	9,02	R\$	9.020,00		
600	KG	CRECHE	GOIABA VERMELHA	R\$	9,02	R\$	5.412,00		
400	KG	PRÉ -ESC.	GOIABA VERMELHA	R\$	9,02	R\$	3.608,00		
				R\$		39	.997,36		

Araraquara, 08 de maio de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS



Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

PROCESSO N. 5252/2024 CONTRATO N° 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA

TERRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PELO PERÍODO DE 08 (oito) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR/PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

		,		ı			
QUANT	QUANT.	SEG.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
2.600	KG	EMEF	ARROZ ORGÂNICO	R\$	9,97	R\$	25.844,00
3.500	KG	PRÉ-ESC. ED. INF.	ARROZ ORGÂNICO	R\$	9,97	R\$	34.790,00
20.000	UN.	EMEF	MAÇÃ DESIDRATADA TIPO CHIPS	R\$	6,61	R\$	132.200,00
20.000	UN.	PRÉ-ESC. ED. INF.	MAÇÃ DESIDRATADA TIPO CHIPS	R\$	6,61	R\$	132.200,00
4800	CX 1,5 L	EMEF	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	R\$	15,65	R\$	75.120,00
7500	CX 1,5L	PRÉ-ESC. ED. INF.	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	R\$	15,65	R\$	117.375,00
					R\$	517.529,0	0

Araraquara, 09 de maio de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº Nº 3688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 135/2023

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO DE CONSUMO PARA A ÁREA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

ata 2024						quant.	valor unit	valor total		valor ref	valor ref total
147	CNPJ 15.728.761/0001- 31FornecedorQUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Lote:	11	UN	SOLUCAO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, FRASCO 350 ML	1200	61,6667	74.000,00	DBS	121,7333	146.079,9600
148	CNPJ 27.885.491/0001-51FornecedorHOSPEC HOSPITALAR LTDA	Lote:	24	UN	CURATIVO NÃO ADERENTE ESTÉRIL C/ 0,0000 PETROLÁTUM, MEDIDAS APROXIMADAS 7,5 X 20,0CM - COTA RESERVADA	1250	8,3920	10.490,00	Curatec - Anvisa 80246910006.	14,4433	18.054,1250
148	CNPJ27.885.491/0001-51FornecedorHOSPEC HOSPITALAR LTDA	Lote:	6	UN	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 9M - COTA RESERVADA	500	21,8000	R\$ 10.900,00	CURATEC	49,4533	24.726,6500
148	CNPJ27.885.491/0001-51FornecedorHOSPEC HOSPITALAR LTDA	Lote:	8	· UN	CURATIVO NÃO ADESIVO, ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM - COTA RESERVADA	1000	6,9900	6.990,00	Curatec - Anvisa 80246910004	22,6933	22.693,3000
148	CNPJ27.885.491/0001-51FornecedorHOSPEC HOSPITALAR LTDA	Lote:	31	UN	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E MATRIZ CICATRIZANTE TLCNOSF 10X10CM	600	189,0000	113.400,00	URGOSTART PLUS	208,7667	125.260,0200
148	CNPJ27.885.491/0001-51FornecedorHOSPEC HOSPITALAR LTDA	Lote:	32	UN	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E MATRIZ CICATRIZANTE TLCNOSF	200	189,0000	37.800,00	URGOSTART PLUS	208,7667	41.753,3400
149	CNPJ 39.774.113/0001-80 FornecedorQUARTIMED HOSPITALAR LTDA ATENDIMENTO@QUARTILE.COM.BR	Lote:	26	UN	ROLO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 10M - COTA	100	60,5000	6.050,00	MISSNER & MISSNE	145,6267	14.562,6700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					RESERVADA						
149	CNPJ 39.774.113/0001- 80FornecedorQUARTIMED HOSPITALAR LTDA	Lote:	12	- UN	4 SOLUCAO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, FRASCO 350 ML - COTA RESERVADA	400	41,2500	16.500,00	DBS	121,7333	48.693,3200
150	CNPJ 48.682.555/0001- 97FornecedorNOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Lote:	10	- UN	HIDROGEL AMORFO TRANSPARENTE, TUBO 85G (SEM ALGINATO) - COTA RESERVADA	400	24,7500	9.900,00	Helianto	47,2333	18.893,3200
150	CNPJ 48.682.555/0001- 97FornecedorNOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Lote:	16	- BNG	CREME BARREIRA PARA PROTECAO DE PELE, BISNAGA - COTA RESERVADA	400	58,5000	23.400,00	Helianto / Cold Cream	63,5833	25.433,3200
150	CNPJ48.682.555/0001- 97FornecedorNOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Lote:	17	- UN	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 CM	600	34,6667	20.800,00	Coloplast / Biatain Ag	157,6667	94.600,0200
150	CNPJ48.682.555/0001- 97FornecedorNOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Lote:	18	- UN	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 CM - COTA RESERVADA	200	32,1500	6.430,00	Coloplast / Biatain Ag	157,6667	31.533,3400
151	CNPJ 78.746.773/0001-09FornecedorCASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS PROD MED HOSPITALARES	Lote:	1	- UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE, PLACA EXTRA FINA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 CM	3000	2,9900	8.970,00	casex h310	11,1733	33.519,9000
151	CNPJ 78.746.773/0001-09FornecedorCASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS PROD MED HOSPITALARES	Lote:	5	- UN	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 9 M	1500	18,0000	27.000,00	casex bu1029	49,4533	74.179,9500
151	CNPJ 78.746.773/0001-09FornecedorCASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS PROD MED HOSPITALARES	Lote:	7	- UN	CURATIVO NÃO ADESIVO, ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 10 CM	3000	4,9333	14.800,00	casex a1010	22,6933	68.079,9000
152	CNPJ04.063.331/0001-21Fornecedor CIRURGICA UNIAO LTDA	Lote:	21	- UN	CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SILICONE E 0,0000 ESPUMA DE PRATA E CARVÃO ATIVADO MEDINDO APROX 15X20CM	600	580,0000	348.000,00	MEPILEX TRANSFER AG	547,5267	328.516,0200
152	CNPJ04.063.331/0001- 21FornecedorCIRURGICA UNIAO LTDA.	Lote:	13	- UN	CURATIVO DE FIBRAS DE ALTA CAPACIDADE DE	900	150,0000	135.000,00	EXUFIBER AG	159,6667	143.700,0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					ABSORÇÃO, C/ PRATA, SEM RESÍDUOS NA LESÃO, MEDINDO APROX 15X15CM.						
153	CNPJ04.506.487/0001- 30FornecedorHELIANTO FARMACEUTICA LTDA	Lote:	9 .	- UN	HIDROGEL AMORFO TRANSPARENTE, TUBO 85G (SEM ALGINATO) - COTA RESERVADA	1200	20,0000	24.000,00	ELIANTO - REGISTRO: 80225200017	47,2333	56.679,9600
154	CNPJ07.569.029/0001- 38FornecedorCHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Lote:	29	- UN	CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA 10X10CM	1200	95,0000	114.000,00	708331 - Aquacel ag+ extra 10x10cm / Convatec	99,1333	118.959,9600
155	CNPJ22.480.778/0001- 88FornecedorCIRURGICA CALIFORNIA LTDATelefone(19) 32019110Nome contatoADRIANO MOLLES NOSEArrematadoR\$ 52.000,00	Lote:	30	- UN	CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA 10X10CM - COTA RESERVADA	400	95,0000	38.000,00	Convatec	99,1333	39.653,3200
156	CNPJ35.311.953/0001- 55FornecedorESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA	Lote:	2	- UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE, PLACA EXTRA FINA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 CM - COTA RESERVADA	1000	6,0000	6.000,00	casex	11,1733	11.173,3000
156	CNPJ35.311.953/0001- 55FornecedorESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA	Lote:	3 .	- UN	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO ESTÉRIL COM PRATA, RECORTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 20 CM	1200	33,3333	40.000,00	vitamedical	31,5667	37.880,0400
156	CNPJ35,311.953/0001- 55FornecedorESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA	Lote:	4	- UN	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO ESTÉRIL COM PRATA, RECORTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 10X20CM - COTA RESERVADA	400	37,5000	15.000,00	vitamedical	31,5667	12.626,6800
157	CNPJ78.742.491/0001- 33FornecedorJOAOMED COMERCIO DE	Lote:	25	- UN	ROLO DE FILME TRANSPARENTE DE	300	52,0000	15.600,00	VITALDERME/ZHEJIANG KANG LI DI MEDICAL	145,6267	43.688,0100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAIS CIRURGICOS S/A -	POLIURETANO ACRÍLICO,	ARTICLES CO., LTD -	
KG@JOAOMED.COM.BR	MEDIDAS APROXIMADAS 10	CHINA,	
	CM X 10 M		

https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude

PRAZO: 12 meses

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 506/2024

PROCESSO Nº 612/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ORDEM DE COMPRA: Nº 37/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: BR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS

VALOR TOTAL: R\$ 4.147,00 (QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/05/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

ARARAQUARA, 10 DE MAIO DE 2024



Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 10/2023 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Processo: 375/2023

Pregão Presencial: 14/2023

Órgão Gerenciador: Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de motobombas submersas marca Ebara, equipamentos pertencentes aos Poços Pinheiros, Selmi Dei I, Planalto, Santa Marta I e Flora, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Lotes		Valor					
1, 2, 3, 4 e 5	Tecnoágua Indústr Manutenção de Borr		Imp.	e	Exportação	e	R\$ 286.100,00

ATA DE RP **COMPLETA** NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 507/2024

PROCESSO Nº 612/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ORDEM DE COMPRA: Nº 036/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS

VALOR TOTAL: R\$ 14.083,66 (QUATORZE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E

SEIS CENTAVOS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/05/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

ARARAQUARA, 10 DE MAIO DE 2024



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimotic 0800 602 2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 08/2023

PROCESSO Nº 457/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE **OBJETO: REGISTRO DE EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ASSINATURA: 10/05/2023

VIGÊNCIA: 09/05/2024

ARARAQUARA, 10 DE MAIO DE 2023



Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 505/2024

PROCESSO Nº 612/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ORDEM DE COMPRA: Nº 035/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/05/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

ARARAQUARA, 10 DE MAIO DE 2024



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 09/2023

PROCESSO Nº 457/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: WD MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBJETO: REGISTRO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: 340.400,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 10/05/2023

VIGÊNCIA: 09/05/2024

ARARAQUARA, 10 DE MAIO DE 2023



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 09/2023

PROCESSO Nº 457/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: WD MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBJETO: REGISTRO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: 340.400,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 10/05/2023

VIGÊNCIA: 09/05/2024

ARARAQUARA, 10 DE MAIO DE 2023





GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 4884/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

Altermed Mat Med Hosp Ltda 00.802.002/0001-02 Lote: 11 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 2,4680 Total Reg: 1.234,0000 Lote: 27 -- Quant 12 meses: 20000 Vlr Unit registrado: 0,4859 Total Reg: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12 Lote: 20 -- Quant 12 meses: 2500 Vlr Unit registrado: 13,2600 Total Reg: 33.150,0000 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59 Lote: 4 -- Ouant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 2,4100 Total Reg: 120,5000 Lote: 16 -- Ouant 12 meses: 1500 Vlr Unit registrado: 17,4573 Total Reg: 26.185,9500 Lote: 22 -- Quant 12 meses: 2000 Vlr Unit registrado: 0,9990 Total Reg: 1.998,0000 Lote: 28 -- Quant 12 meses: 5000 Vlr Unit registrado: 0,9997 Total Reg: 4.998,5000 Lote: 29 - - Quant 12 meses: 2000 Vlr Unit registrado: 1,8290 Total Reg: 3.658,0000 Lote: 30 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 3,4000 Total Reg: 1.700,0000 Lote: 35 - - Quant 12 meses: 1300 Vlr Unit registrado: 2,2897 Total Reg: 2.976,6100 Lote: 40 -- Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: 2,7872 Total Reg: 2.229,7600 Lote: 46 -- Quant 12 meses: 5500 Vlr Unit registrado: 1,6499 Total Reg: 9.074,4500 CNPJ 03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 10 -- Quant 12 meses: 1000 Vlr Unit registrado: 5,5200 Total Reg: 5.520,0000 Lote: 39 CNPJ 04.099.395/0001-82 SANTISA -- Quant 12 meses: 3000 Vlr Unit registrado: 2,0700 Total Reg: 6.210,0000 LABORATORIO FARMACEUTICO S/A Lote: 7 - - Quant 12 meses: 260000 Vlr Unit registrado: 0,8076 Total Reg: CNPJ 04.274.988/0001-38 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Lote: 5 meses: 110000 Vlr Unit registrado: 1,4000 Total Reg: 154.000,0000 Lote: 26 -- Quant 12 meses: 2000 Vlr Unit registrado: 5,5500 Total Reg: 11.100,0000 Lote: 33 -- Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 12,8975 Total Reg: 5.159,0000 CNPJ 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA Lote: 1 -- Quant 12 meses: 1500 Vlr Unit registrado: 4,8639 Total Reg: 7.295,8500 Lote: 42 -- Quant 12 meses: 24000 Vlr Unit registrado: 5,9019 Total Reg: 141.645,6000 25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Lote: 24 -- Quant 12 meses: 2000 Vlr Unit registrado: 6,7650 Total Reg: 13.530,0000 CNPJ 43.607.262/0001-21 INPHARMA HOSPITALAR LTDA Lote: 2 - - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 20,0000 Total Reg: 8.000,0000 Lote: 6 - - Quant 12 meses: 27500 Vlr Unit -- Quant 12 meses: 65000 Vlr Unit registrado: 1,0600 Total Reg: registrado: 1,6727 Total Reg: 45.999,2500 Lote: 8 -- Quant 12 meses: 250 Vlr Unit registrado: 6,4000 Total Reg: 1.600,0000 Lote: 18 -- Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: 9,0000 Total Reg: 900,0000 Lote: 41 -- Quant 12 meses: 6000 Vlr Unit registrado: 7,8333 Total Reg: 46.999,8000 Lote: 43 200 Vlr Unit registrado: 7,8333 Total Reg: 1.566,6600 56.081.482/0001-06 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Lote: 21 -- Quant 12 meses: 8000 Vlr Unit registrado: CNPJ 44.734.671/0022-86 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS 0,4375 Total Reg: 3.500,0000 FARMACEUTICOS LTDA Lote: 38 -- Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 35,9900 Total Reg: 14.396,0000 Lote: 3 - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 2,4100 Total Reg: 482,0000 Lote: 17 -- Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 5,3000 Total Reg: 1.590,0000 Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde LTDA. CNPJ: 08.676.370/0001-55 Lote: 31 -- Quant 12 meses: 4000 Vlr Unit registrado: 8,9900 Total Reg: 35.960,0000 OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.368.182/0001-84 Lote: 19 -- Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 13,9998 Total Reg: 8.399,8800 Lote: 14 -- Quant 12 meses: 90 Vlr Unit registrado: 23,9970 Total Reg: 2.159,7300 Farmacêutica Ltda CNPJ - 02.816.696/0001-54 Lote: 13 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 12,4848 Total Reg: 3.745,4400 Lote: 15 -- Quant 12 meses: 6000 Vlr Unit registrado: 13,4999 Total Reg: 80.999,4000 Lote: 32 -- Quant 12 meses: 16000 Vlr Unit registrado: 5,4588 Total Reg: 87.340,8000 Lote: 44 -- Quant 12 meses: 700 Vlr Unit registrado: 23,4999 Total Reg: 16.449,9300 Lote: 45 - Quant 12 meses: 22000 Vlr Unit registrado: 0,3900 Total Reg: 8.580,0000 SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0003-68 Lote: 36 -- Quant 12 meses: 5000 Vlr Unit registrado: 1,4000 Total Reg: 7.000,0000

Araraquara, 10 de maio de 2023

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.907 De 09 de maio de 2.024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

- I DESLOCAR, a servidora FRANCIELE DE SANTANA SOUZA, Matrícula nº 1.757, Gestor Público, lotada na PROCURADORIA GERAL para prestar serviços na UNIDADE DE DÍVIDA ATIVA da SUBPROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS da PROCURADORIA GERAL, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora.
- II— **DESIGNAR**, a servidora acima referida, para exercer a função de Coordenadora, responsável pela UNIDADE DE DÍVIDA ATIVA da SUBPROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS.
- **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 13/05/2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dia do mês de maio do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Delorges Mano Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado à folha 08 do livro competente nº 69.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.908 De 09 de maio de 2.024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

- I **DESIGNAR,** o servidor MARIO AUGUSTO VIVIANI JUNIOR, Matrícula nº 1321, Procurador Autárquico, lotado na SUBPROCURADORIA DE ASSUNTOS CONTENCIOSOS para exercer a função de PROCURADOR GERAL, responsável pela PROCURADORIA GERAL durante o período de férias de seu titular (09/05/2024 a 28/05/2024).
- **II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 09/05/2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Delorges Mano Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado à folha 09 do livro competente nº 69.



A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a empregada pública fundacional MARA AUGUSTO DIAS, procuradora fundacional, Matrícula nº 1184-3, para responder pelo exercício da função de confiança de PROCURADORA-GERAL FUNDACIONAL, durante o afastamento do titular da função, em virtude de férias, no período compreendido entre os dias 16 (dezesseis) e 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 (dezesseis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 132/2024 De 10 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a candidata **ANA PAULA SILVEIRA**, portadora do RG nº 41908910X, para o cargo público efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 144 da Tabela II do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 133/2024 De 10 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 87/2024 de 04 (quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **CLAUDIA MIRIAN ABELHANEDA**, portadora do RG nº 224981225, para o cargo público efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 144 da Tabela II do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação



COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – "Vovó Mocinha" – FUNGOTA, Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, (16) 3305-1530, comunica aos interessados que a Republicação do Pregão Presencial nº 027/2023 - Processo Licitatório 409/2023 de OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale alimentação, na forma de cartões eletrônicos com chip, para os funcionários da FUNGOTA, para a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais especializados no fornecimento de generos alimentícios "in natura", conforme especificações constantes do termo de referência, marcada abertura para as 14:00hs do dia 13 de maio de 2024, está SUSPENSO em virtude de melhor avaliação das impugnações recebidas e posterior retificação do edital. Araraquara, 10 de maio de 2024.

JOICE NOGUEIRA CALERA Diretora Administrativa FUNGOTA



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 701/2023

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
119°	1675-31	BRUNA CAROLINA FIGUEREDO
120°	1388-29	BRUNA LUIZA ALVES PEREIRA BALESTRA
120	1388-29	BRUNA LUIZA ALVES PEREIRA BALESTRA
121°	1475-10	ANA JULIA BATISTA
122°	1471-83	EVELYN RAISSA GONÇALVES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 701/2023

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PEDAGOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
31°	1246-95	MAÍSA ROSA OLIVEIRA SEABRA DE ANDRADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 701/2023

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
6°	1701-10	NOEMY MOREIRA FERREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Administração



II - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICAÇÃO DE GABARITO CONCURSO PÚBLICO 002/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 002/2024, **RETIFICA** o Edital de Resultado de Recursos de Gabaritos das Provas Objetivas do Concurso Público 002/2024 publicado em 01 de maio de 2024, para o **cargo WEBDESIGNER e ENFERMEIRO**, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

- **1.1.**Em decorrência de erro no sistema de gabaritos, fica retificado o edital de resultado de recursos de gabaritos e retificação dos gabaritos para os cargos ENFERMEIRO e WEBDESIGNER.
 - **1.1.1.** Para o cargo de **ENFERMEIRO** foi reconstruida a resposta do recurso na questão nº 46, permanecendo anulada.
 - **1.1.2.** Para o cargo **WEBDESIGNER** foi corrigido o resultado referente à questão 42, que erroneamente constou indeferido.
- 1.2. Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

CARGO 206 – ENFERMEIRO

Questão 46

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro na descrição do recurso. Questão nula, pela mesma não coincidir com o Edital.

QUESTÃO NULA. DEFERIDO





CARGO 243 – WEBDESIGNER

Questão 42

Procedem as alegações do recorrente.

Apenas o item II está CORRETO

"A principal característica do Ajax é que ele usa script HTTP para iniciar uma troca de dados com um servidor Web"

O termo Ajax descreve uma arquitetura para aplicativos Web que apresentam scripts HTTP de forma destacada. A principal característica de um aplicativo Ajax é que ele usa scripts HTTP para iniciar uma troca de dados com um servidor Web sem fazer as páginas serem recarregadas. A capacidade de evitar a recarga da página (que era a norma nos primórdios da Web) resulta em aplicativos Web responsivos, mais parecidos com os aplicativos de área tradicionais de computadores. Um aplicativo Web poderia usar tecnologias Ajax para registrar dados de interação com o usuário no servidor ou para melhorar seu tempo de inicialização, exibindo apenas uma página no princípio e baixando dados adicionais e componentes da página de acordo com a necessidade.

Referência: JavaScript: o guia definitivo

Autor: David Flanagan

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B. DEFERIDO

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 8 do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que "A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

3. DA RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS

3.1. Em razão do descrito nos itens 1.1. e 1.2. deste edital, ficam retificados os gabaritos publicados para o cargo **WEBDESIGNER**, conforme segue:





GABARITO OFICIAL

<u>243 – WEBDESIGNER</u>

PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
В	С	D	D	В
	RACIO	CÍNIO L	ÓGICO	
6	7	8	9	10

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	D	В	С	В	В	В	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	С	В	В	С	С	D	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31	32	33	34 D	35	36 A	37	38	39	40 D
		-		_	-	.		_	





GABARITO OFICIAL

<u>243 – WEBDESIGNER</u>

PROVA 02

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>							
1	2	3	4	5			
В	С	D	С	В			
RACIOCÍNIO LÓGICO							
	RACIO	CÍNIO L	ÓGICO				
6	RACIO 7	CÍNIO LO 8	ÓGICO 9	10			

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	D	В	С	Α	В	В	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	С	В	В	С	С	D	D	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 A	32	33	34 D	35	36	37	38	39	40 C
									40 C 50

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



DECRETO Nº 13.553, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a áreas de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso XII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea "m" do "caput" do art. 5º c.c. o "caput" do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 100.774, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Parágrafo único. A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7577297.095 m e E 803060.249 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°23'10.28" e 1317.64; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7575985.777 m e E 803189.144 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°13'53.66" e 115.46; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7575881.333 m e E 803139.926 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°13'53.87" e 134.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7575759.629 m e E 803082.574 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:320°18'1.65" e 27.22; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7575780.576 m e E 803065.184 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:313°31'13.49" e 9.53; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7575787.136 m e E 803058.276 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:306°18'10.65" e 5.19; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7575790.208 m e E 803054.094 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:301°51'34.74" e 6.50; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7575793.639 m e E 803048.574 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:298°13'42.04" e 5.35; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7575796.167 m e E 803043.865 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:293°07'57.44" e 5.02; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7575798.139 m e E 803039.248 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:288°35'13.37" e 5.53; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7575799.902 m e E 803034.007 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:282°07'8.23" e 6.95; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7575801.362 m e E 803027.208 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:272°24'1.79" e 9.72; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7575801.769 m e E 803017.493 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:261°44'0.23" e 4.09; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7575801.181 m e E 803013.448 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:256°05'52.86" e 5.14; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7575799.946 m e E 803008.460 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e



distância:252°00'45.13" e 13.90; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7575795.655 m e E 802995.242 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:255°32'29.24" e 8.27; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7575793.591 m e E 802987.238 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:263°35'52.02" e 5.95; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7575792.928 m e E 802981.330 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:276°20'31.00" e 3.63; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7575793.330 m e E 802977.717 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:308°53'15.73" e 1480.30; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7576722.656 m e E 801825.484 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:1°05'22.90" e 10.97; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7576733.624 m e E 801825.693 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:3°30'21.50" e 41.70; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7576775.248 m e E 801828.243 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:5°41'22.67" e 19.34; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7576794.496 m e E 801830.161 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:7°18'55.15" e 17.17; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7576811.522 m e E 801832.347 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:10°20'7.89" e 19.31; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7576830.518 m e E 801835.811 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:11°39'46.50" e 18.04; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7576848.182 m e E 801839.457 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:14°56'0.77" e 20.31; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7576867.810 m e E 801844.692 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:16°22'36.33" e 16.08; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7576883.240 m e E 801849.226 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:18°40'58.12" e 18.13; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7576900.418 m e E 801855.035 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:21°39'21.05" e 23.55; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7576922.308 m e E 801863.727 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:23°45'37.26" e 17.17; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7576938.025 m e E 801870.646 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:25°52'19.84" e 22.95; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7576958.670 m e E 801880.658 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:28°52'8.80" e 20.41; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7576976.548 m e E 801890.515 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:31°35'52.69" e 27.91; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7577000.320 m e E 801905.138 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:34°14'50.43" e 22.50; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7577018.920 m e E 801917.801 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:37°10'22.09" e 20.02; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7577034.871 m e E 801929.897 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:40°14'29.35" e 33.58; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7577060.503 m e E 801951.589 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:42°08'56.80" e 17.63; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7577073.577 m e E 801963.423 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:44°43'47.31" e 21.13; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7577088.589 m e E 801978.294 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:46°01'25.77" e 18.16; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7577101.196 m e E 801991.360 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:50°22'53.34" e 27.01; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7577118.422 m e E 802012.169 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°31'16.84" e 20.35; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7577130.524 m e E 802028.536 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:56°08'5.50" e 20.69; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7577142.056 m e E 802045.720 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:59°05'5.01" e 21.95; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7577153.334 m e E 802064.553 m; deste, segue com os



seguintes azimute plano e distância:59°51'56.94" e 18.38; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7577162.563 m e E 802080.452 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:64°22'35.76" e 22.92; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7577172.477 m e E 802101.122 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:65°08'58.59" e 20.01; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7577180.886 m e E 802119.280 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°04'54.70" e 18.43; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7577187.765 m e E 802136.376 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°29'19.64" e 15.35; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7577193.144 m e E 802150.753 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°19'10.75" e 20.32; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7577199.314 m e E 802170.110 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°12'13.95" e 19.45; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7577204.610 m e E 802188.830 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°31'12.55" e 18.06; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7577208.819 m e E 802206.392 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°15'5.40" e 24.30; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7577213.352 m e E 802230.269 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°52'5.17" e 21.23; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7577216.721 m e E 802251.228 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°32'38.23" e 38.81; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7577221.085 m e E 802289.791 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°20'56.30" e 425.63; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7577262.996 m e E 802713.353 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°23'9.72" e 348.57; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7577297.095 m e E 803060.249 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, zona 22S.".

Art. 2º A desapropriação inerente a este decreto se reveste de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de maio de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("DLOM").

DECRETO Nº 13.554, DE 10 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas "a" e "g" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2524/2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

- Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:
- I credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- II contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- III contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; e
- IV contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO



Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com publicação do edital de que trata o art. 4º deste decreto, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial deste Município.
- § 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no sítio eletrônico oficial do Município.
- § 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
- § 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.
- § 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.
- Art. 5º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
- Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.
- Art. 7º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.
- Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
 - Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
- Art. 10. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
- § 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
- § 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.



- Art. 11. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
- I o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
- II o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
- a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

- Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
 - I convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
 - II sorteio;
 - III localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
- § 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
- § 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
- Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.



Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Belo Horizonte e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Seção II

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Seção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

- Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
- § 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- § 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.
- Art. 17. A administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
- Art. 19. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
- Art. 20. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal da Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal da Cultura

DELORGES MANO

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

WEBER ANSELMO FONSECA

Diretor Executivo da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 2524/2024 ("AHF/DLOM/RAP")



PORTARIA Nº 29.347, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contina no processo administrativo nº 40412/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados, em razão de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

	RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS							
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA								
SEQ	MATRÍCULA	NOME	DATA					
01	8507-3	Ana Cristina Saba Machado	22/04/2024					
02	9777-2	Antonio Reina	22/04/2024					
03	3719-2	Edilson Jose Teodoro	22/04/2024					
04	7476-4	Gislaine Aparecida de Almeida	22/04/2024					
05	5806-8	Ivete Aparecida Ribeiro Cevada	22/04/2024					
06	10775-1	Jaconias Vieira de Souza	22/04/2024					
07	3210-7	José Furtuoso De Lima	22/04/2024					
08	18090-4	Luzia de Fatima Alves Gomes	22/04/2024					
09	1383-8	Mario Antonio Oliveira	22/04/2024					
10	16367-8	Marli Aparecida Emiliano	22/04/2024					
11	1761-2	Mauricio Cristiano	22/04/2024					
12	2813-4	Nelgia Maria Canosa	22/04/2024					
13	1385-4	Nivaldo Geraldo da Silva Fidenis	22/04/2024					
14	3758-3	Odair Aparecido Natural	22/04/2024					
15	2558-5	Olimpio Aparecido da Silva	22/04/2024					
16	8040-3	Otacilio Guerfe	22/04/2024					
17	1475-3	Paulo Roberto Rosales Ferreira	22/04/2024					
18	8755-6	Raquel Cury Brambilla	22/04/2024					
19	4764-3	Ubalusa Amador de Oliveira	22/04/2024					
20	1487-7	Valter Filomeno	22/04/2024					

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de abril de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40412/2024 ("RAP").